



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Ubatuba - Capital do Surf

11.11.06
Luiz
02/0

RESOLUÇÃO Nº 03/06

Dispõe sobre a publicação no Site Oficial da Câmara Municipal de Ubatuba, de fotografias e dados referentes a pessoas desaparecidas em Ubatuba e região.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Ricardo Cortes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica estabelecida a publicação gratuita no SITE Oficial da Câmara Municipal de Ubatuba, de fotografias e dados referentes a pessoas desaparecidas.

Artigo 2º - A Câmara Municipal de Ubatuba poderá firmar parceria com a Secretaria da Promoção Social para notificação de todos interessados(as) sobre este serviço de publicação gratuita recolhendo e encaminhando fotografias e dados referentes a pessoas desaparecidas.

Artigo 3º - A Administração Geral da Câmara Municipal de Ubatuba terá o prazo de (60) dias para instalação desse serviço.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 17 de março de 2.006.

Ricardo Cortes - PV
Presidente